

APRESENTADO

16/09/25

PROJETO DE LEI Nº 80 /2025.

Estabelece diretrizes para a aquisição e disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas nos serviços de saúde pública do Município de Mamanguape, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a aquisição e disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas, nos hospitais, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos de saúde do Município de Mamanguape.

Art. 2º Os estabelecimentos públicos de saúde deverão considerar, em seus processos de planejamento, aquisição e renovação de equipamentos, a importância de dispor de macas, camas e cadeiras de rodas adequadas ao atendimento seguro e confortável de pessoas com obesidade.

Art. 3º Os equipamentos dimensionados para pessoas obesas deverão observar, preferencialmente, as seguintes características:

I – Capacidade de peso mínima adequada, não inferior a 200 kg;

II – Dimensões que garantam conforto e segurança ao paciente;

III – Ajustes ergonômicos para facilitar o manejo e transporte;

IV – Materiais que assegurem durabilidade e facilidade de higienização.

Art. 4º Poderão ser firmadas parcerias e convênios com entidades especializadas e organizações da sociedade civil para apoio técnico, capacitação e sensibilização dos gestores e profissionais de saúde sobre a importância da adequação dos equipamentos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mamanguape/PB, 16 de setembro de 2025

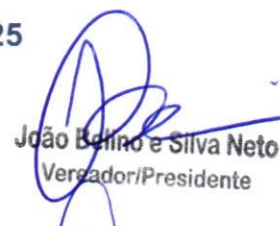

Diego de Medeiros Peixoto Toscano Lyra
1º Secretário

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA
Data: 16/09/2025 15:53:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEBSON DO NASCIMENTO BEZERRA (Dr Clebson)

Vereador


João Belino e Silva Neto
Vereador/Presidente


Maria do Socorro de Oliveira
2ª Secretária



Vereador Dr. Clebson


Ana Cristina da Silva
Vice-presidente



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a aquisição e disponibilização de macas, camas e cadeiras de rodas dimensionadas para pessoas obesas nos estabelecimentos públicos de saúde do Município de Mamanguape.

A obesidade é reconhecida como condição que pode gerar limitações físicas e dificuldades no acesso e na utilização adequada dos serviços de saúde. Assim, torna-se imprescindível que os equipamentos utilizados no atendimento da rede pública estejam preparados para atender com segurança, conforto e dignidade as pessoas com obesidade.

A proposição está em consonância com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que assegura ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, incluindo a organização e a prestação dos serviços públicos de saúde sob sua responsabilidade.

Além disso, a medida alinha-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção à saúde e da universalidade do acesso aos serviços públicos de saúde.

Ao estabelecer diretrizes, e não imposições imediatas, permite-se que os órgãos e unidades públicas de saúde incorporem gradualmente as medidas, respeitando suas limitações orçamentárias e operacionais, sem comprometer o compromisso com a inclusão e a qualidade do atendimento.

O Poder Executivo, por sua vez, poderá promover ações de capacitação, além de firmar parcerias técnicas que contribuam para a implantação efetiva desta política, reforçando o compromisso municipal com a acessibilidade, o respeito à diversidade corporal e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa contribuir com um sistema de saúde pública mais inclusivo, humano e eficaz, reafirmando o papel do Município na promoção dos direitos fundamentais e na garantia de atendimento digno a todos os cidadãos.

Câmara Municipal de Mamanguape/PB, 16 de setembro de 2025

CLEBSON do Nascimento BEZERRA (Dr Clebson)

Vereador



Vereador Dr. Clebson



R. Julio Pereira da Silva s/n, Centro, 58.280-000, Mamanguape-PB

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...